



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 007/2020

Autoriza o Executivo Municipal a realizar transferência de recurso financeiro na forma de auxílio para obras de reforma, no prédio de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e abre Crédito Adicional Especial e da, outras providências.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Paulo José Borges Cardoso – Economia, Finanças e Orçamento

Relator: Odair Pasetti – Educação, Cultura e Saúde

PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que pretende autorizar inclusão de crédito especial ao orçamento de 2020, bem como autorizar a realização de transferência voluntária de recursos financeiros em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 56, inciso I e Art. 58, inciso I, todos do Regimento Interno, relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

Com relação à matéria orçamentária, importa observar que não estava previsto no orçamento do corrente ano qualquer transferência voluntária para fins de manutenção de capital, ou seja, reforma de prédio, contudo os recursos necessários para tal investimento provém do cancelamento parcial do orçamento do Departamento de Infra-estrutura, obras e serviços da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanização.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Com relação a realização de reforma em instalações é importante observar que se trata das instalações utilizadas pelos alunos da APAE, portanto as obras de reforma e melhorias nas instalações servem diretamente para a melhoria da qualidade de ensino, no caso, especial, em nosso Município, que é causa de ser do Governo Municipal e de toda a sociedade.

Portanto como Relatores, entendemos que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem material, o que opinamos pelo **Parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 007** de 09 de março de 2020.

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO
Relator CEFO

ODAIR PASETTI
Relator CECS

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros das Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, pela maioria ante ausência de seu Presidente, e os membros da Comissão de Educação, Cultura e Saúde, pela sua totalidade, em reunião conjunta, acatam o voto dos Relatores, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Lei nº 007 de 09 de março de 2020**.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 12 de março de 2020.

(ausente)
VOLMIR GRONEFELD REIS
Presidente CEFO

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO
Presidente CECS
Vice-Presidente CEFO

ODAIR PASETTI
Vice-Presidente CECS
Membro CEFO

PAULO ZAQUETTE
Membro CECS